



Nº	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020**

**Solicitação:** Proc. nº. 3261/2020  
**Enquadramento:** Dispensa de Licitação

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A SRª. ERICELMA  
ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Srª. **LUZINETE SILVA DOS REIS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 094.602.087-62, portadora do RG nº. 60.208.261-4/SSP-SP, **telefone (27) 3273-2822**, residente e domiciliada na rua Garapa, número 22, Centro, Sooretama/ES, neste ato representada pela sua procuradora a senhora **Euzinéia Silva dos Reis** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.931.537-28 e RG nº. 1.611.933 SPTC/ES, residente e domiciliada à rua Embratel, nº 22, Centro, Sooretama - ES adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem justo e firmado o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os objetos do presente termo aditivo, são:

- A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato em epígrafe, **por igual período**, ou seja, por mais 06 (seis) meses, sendo o objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE;
- O valor mensal pactuado entre as partes permanece inalterado, ou seja, não sofrendo qualquer reajustamento na presente prorrogação, mantendo-se em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, perfazendo o importe total global de **R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** e;
- A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato em tela, cabendo seus efeitos mediante as respectivas assinaturas das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
009001.0824400262.070 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
10010000000 - RECURSO ORDINÁRIO (PRÓPRIO)  
**FICHA Nº 362**

A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Este documento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos a ele merecido.

Sooretama - ES, 17 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Euzinéia Silva dos Reis  
**EUZINEIA SILVA DOS REIS (PROCURADORA)**  
**CPF: 089.931.537-28**  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**SEC. MUN. TRAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**GUSTAVO DE CASTRO NEVES**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_